



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 079/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2021.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FERNANDO ARAÚJO KRACHINSKI	CASCADEL – PR	20/10/2022	20/10/2022	01	TRANSPORTE DE ALUNOS EM VISITAÇÃO AO ZOOLOGIO MUNICIPAL DE CASCADEL	“R”	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 19 de outubro de 2022.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

PORTARIA Nº 101/2022 - SECEL

“ANULA A PORTARIA 099/2022”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Tornar nulo os atos da portaria 099/2022 - SECEL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 09 de dezembro de 2022.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para cofinanciamento Estadual, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-PR, repasse fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) de 18 à 59 anos, ou similar.

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e, deliberação realizada no dia 30 de outubro de 2022, resolve:

CONSIDERANDO a deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR, repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos), ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em Reunião ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social realizada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos), ou similar, do fundo Estadual de Assistência Social, aos fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, considerando que são ofertas socioassistenciais, prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é composto por entidades socioassistenciais governamentais ou Organizações da Sociedade Civil – OSCs (instituições privadas sem fins lucrativos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 08 de dezembro de 2022

NEUZA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 565 – Centro - Tel: (44) 3546-1802
CEP- 87.365-000 Quarto Centenário – PR.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2022-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob Nº. **096/2022-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF SERVICE) A SEREM SERVIDAS NA CIDADE CAMPO MOURÃO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **22 de Dezembro de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal “29 de Abril”), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 08 de Dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2021-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 61.074.175/0001-38, estabelecida à Av. Das Nações Unidas Nº. 14261, Andar 17 ao 21 ala A, bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 29499596-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF Nº. 219.802.708-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2021-PMQC**, de acordo com os autos do protocolo nº **1002/2022-1** e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, mantendo o valor anteriormente pactuado, objetivando a cobertura de seguros para veículos da frota municipal, para resguardar o patrimônio público, os passageiros e a terceiros (em caso de sinistro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **12/11/2022**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

Parágrafo Primeiro - Descrição dos veículos a serem segurados:

MARCA/MODELO	PLACAS	ANO/MOD.	CHASSI	RENAVAM
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	RHE 3H46	2021/2021	93PB58M10MC065217	0126.238507-2
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	BCX-9H54	2018/2019	93PB8M10KC098197	0118.480643-5



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

VW/NEOBUS MINI ESC	BCX-9H50	2018/2019	9532M52P2KR910893	0118.475342-0
RENAULT/MASTER 2.3 /VAN/FURGAO/16 LUGARES	BEY-5G23	2020/2021	93YMAFEXCMJ712827	0125.682162-1
FIAT/ CRONOS 1.3	BEN-4G50	2020/2020	8AP359A1DLU105911	0124.306519-0
FIAT/ CRONOS 1.3	BEN-4G44	2020/2020	8AP359A1DLU105979	0124.306715-0
FIAT/ CRONOS 1.3	BDT-3F87	2019/2020	8AP359A0DLU082446	0121.719269-4
FIAT/ CRONOS 1.3	BDT-3H17	2019/2020	8AP359A0DLU082396	0121.721304-7
CHEVROLET/MONTANA LS 1.4	EZU-4F28	2020/2021	9BGCA8030MB157158	0124.334167-7
FIAT/GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 4P	BEB-8D91	2019/2019	9BD19713HK3379477	0122.915725-2
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-2G79	2020/2020	9BD341A5XLY683304	0124.068172-8
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-3D17	2020/2020	9BD341A5XLY679122	0124.068409-3
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-3I09	2020/2020	9BD341A5XLY678804	0124.068486-7
VW/MASCA PAS/MICROONIBUS	BEC 5E59	2019/2020	9532M62P2LR033104	0122.983040-2
IVECO/TECTOR 150E21	BEF 5C85	2020/2020	93ZA01LFOL8938230	0123.448794-0
RENAULT/MASTER CAMINHONETE/AMB REVES/	BDW-5E67	2019/2020	93YMAFEXALJ063735	0122.212394-8
RENAULT/MASTER CAMINHONETE/AMB REVES/	BDW 5E72	2019/2020	93YMAFEXALJ063628	0122.213663-2
PEUGEOT/PART REVES AMB	BDX 6163	2019/2020	8AEGCNFN8LG502454	0122.213850-3
CITREON/AIRCROSS STARTMT	PBX-0234	2019/2020	935SUNFN1LB514698	0121.051237-5

Parágrafo Segundo - Coberturas mínimas contratadas:

Placas	Cobertura Básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Assist. 24 Horas	Bônus	Cu Indiv por V (R)
E 3H46	100% FIPE ou VD= R\$ 274.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
X-9H54	100% FIPE ou VD= R\$ 271.500,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
X-9H50	100% FIPE ou VD= R\$ 189.900,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
Y-5G23	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	1.89
N-4G50	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
N-4G44	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
T-3F87	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
T-3H17	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
U-4F28	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.535,10	Completo	S/ Limite km	0	1.66



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

B-8D91	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.282,05	Completo	S/ Limite Km	0	1.66
K-2G79	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	S/ Limite Km	0	1.66
K-3D17	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	S/ Limite Km	0	1.66
K-3I09	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	S/Limite KM	0	1.66
C 5E59	VD= R\$ 245.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	9.273,60	Completo	S/ Limite km	0	2.35
F 5C85	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.454,75	Completo	S/ Limite Km	0	2.35
W-5E67	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	6.990,00	Completo	S/ Limite Km	1	2.08
W 5E72	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	6.900,00	Completo	S/ Limite Km	1	2.08
X 6163	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	4.990,00	Completo	S/ Limite Km	1	2.08
X-0234	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.990,00	Completo	S/ Limite Km	1	1.66

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em 04 (quatro) parcelas iguais**, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a “Nota de Autorização de Despesa” emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 07 de Novembro de 2022.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Procurador

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 038/2022/CM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

I - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido na Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nesta sexta-feira, 09 de dezembro devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será o seguinte:

II– Para o jogo com início às 12h:00min, o expediente será das 08h00min às 11h00min;

III - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

CUMPRA – SE

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1071

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino